



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 112 /87

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

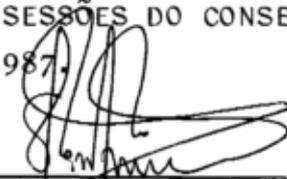
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação, bem como o que consta do Ofício nº 428/Segeplan/ETA/87 e processo nº CD/108/87;

R E S O L V E :

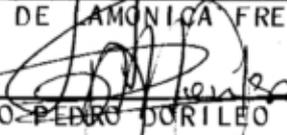
Artigo 1º - Fica homologada a Portaria Nº GR 491/87, de 28/09/87, que abre "ad referendum" do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzados), conforme demonstrativo de despesa anexo, para atender despesas com projetos desta UFMT.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior serão cobertas por anulação parcial do Programa Coordenação e Manutenção do Ensino - 08442052.207,0305 - Fonte 246 - Elemento 3120.00 - Material de Consuno - Valor Cz\$ 250.000,00.

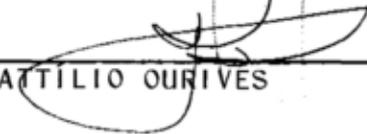
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 09 de outubro de 1987.



EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente



BENEDITO PEDRO DÓRILEO - Membro



ATTÍLIO OURIVES - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

Ostentado

OTACILIO BORGES CANAVARROS - Membro

Amara
AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

Müller
GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA

Em (Cr\$ 1,00)

ORGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

NATUREZA DA DESPESA

PROJETO/ATIVIDADE 08.44.205.2.207.0305 - Coord. e Manutenção do Ensino

FONTE DE RECURSOS: 246

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00	Despesas Correntes		250.000,00
3100.00	Despesas de Custeio	<u>250.000,00</u>	
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos	<u>250.000,00</u>	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	250.000,00	
		TOTAL	250.000,00